

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 31 – EM 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para proceder o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-REDA, para provimento de cargos temporários, do Quadro de Pessoal do Município de Jequié-BA, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital 01/2024, que disciplina a Seleção Pública de cargos para atuarem nas Escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA e,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado-REDA, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas, classificação e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão responsável por acompanhar todas as fases do certame, bem como deliberar acerca dos casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-REDA, no âmbito do Município de Jequié-BA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-REDA:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rebeca de Oliveira Nascimento Lima
Sara Oliveira Rodrigues
Viviane Anselmo

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Vitória Maria Brandão

Prefeitura Municipal de Jequié

III. Representantes do Conselho de Acompanhando e Controle Social-CACS FUNDEB

Glece Aparecida Lima Guimarães

Lucy de Santana

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-REDA é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 3º Homologado o resultado final, a comissão de que trata o art. 1º deste decreto será extinta automaticamente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021